

Contrato - SEI nº 015/2025

Processo nº 23765.018277/2023-47

**TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, E A EMPRESA LAPTECH HEALTHCARE LTDA**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF)**, sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146, de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: LAPTECH HEALTHCARE LTDA**, com sede na Rua das Castanheiras, nº200, Galpão 41, Jd. São Pedro, Hortolândia/SP, CEP: 13187-065, Telefone: (19) 3282-1811, E-mail: [uropec@yahoo.com.br](mailto:uropec@yahoo.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.628.488/0001-67, representada neste ato por **Emerson Deives Flores de Souza**, CPF n.º 168.562.158-94, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.018277/2023-47, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º **90029/2024**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de **Insumos para o Bloco Cirúrgico** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	CATEGORIA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
46	503022	443991	Produtos para saúde	CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO COM SISTEMA DE TRAVA, TAMANHO EXTRA-GRANDE 16 MM, COR DOURADA, APLICAÇÃO: USO ENDOSCÓPICO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE = 06	UNIDADE	75

				CLIPS POR BLISTER. CLIPADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO		
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	CLIFE USO CIRÚRGICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO COM SISTEMA DE TRAVA, TAMANHO EXTRA-GRANDE 16 MM, COR DOURADA, APLICAÇÃO: USO ENDOSCÓPICO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE = 06 CLIPS POR BLISTER. CLIPADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO	UNIDADE	75	R\$ 500,00	R\$37.500,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **13/05/2025** e encerramento em **13/05/2026**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A003NR	339030-36	R\$37.500,00

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

9.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

9.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.6.3. indenizações e multas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO**

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

## **18. CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

18.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

18.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

(assinado eletronicamente)

**EMERSON DEIVES FLORES DE SOUZA**

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

**BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**

GERENTE ADMINISTRATIVO  
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

SUPERINTENDENTE  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Deives Flores de Souza, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 08/05/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 08/05/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49222983** e o código CRC **6D9FD3DD**.

Referência: Processo nº 23765.018277/2023-47 SEI nº 49222983

1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-90021-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/06/2025 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Eberh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitaais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

GILMAR GOMES FARIA  
Analista Administrativo

(SIASgnet - 12/05/2025) 156654-26443-2025NE999999

### FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 - UASG 155180

Nº Processo: 23542.006577/2025-60.  
Pregão Nº 90006/2025. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO.  
Contratado: 05.608.924/0001-99 - SURGICALLMED COMERCIO LTDA. Objeto: Fornecimento continuado de órteses, próteses e materiais especiais (opmes), incluindo a disponibilização, em regime de comodato, de equipamentos e instrumentais cirúrgicos.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026. Valor Total: R\$ 428.540,00. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2025).

### FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 155901

Número do Contrato: 9/2025.  
Nº Processo: 23762.001200/2025-20.  
Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto correção no item 1, alínea "a", e item 3.1, alínea "d", do 1º termo de apostilamento ao contrato 009/2025. Vigência: 13/02/2025 a 12/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 643.138,28. Data de Assinatura: 12/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2025).

### FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155914

Número do Contrato: 24/2024.  
Nº Processo: 23769.011414/2022-00.  
Pregão. Nº 90040/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 01.438.073/0001-22 - SERV MAIS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Acréscimo de 7 (sete) postos, acarretando o aumento no contrato de 6,03% (seis virgula zero três), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, com fulcro no artigo 81, § 1º da lei nº 13.303/2016. Vigência: 13/05/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.126.926,24. Data de Assinatura: 12/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2025).

### FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 06/2025 publicado no D.O de 06/05/2025, página 68, seção 3. Onde se lê: Valor Total R\$ 44.064,00. Leia-se: Valor Total R\$ 48.188,39.

### FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2/2025 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.014573/2024-82.  
Não se Aplica Nº 2/2025. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES.  
Contratado: 27.080.605/0001-96 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Objeto: O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços pelo hemoes e/ou seus hemocentros regionais ao hospital na forma de fornecimento de hemocomponentes, não incluindo a responsabilidade da transfusão sanguínea, que ficará a cargo do hospital..  
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 22/04/2025 a 22/10/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 22/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2025).

### FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - UASG 155017

Nº Processo: 23530009567202515. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em locação de caçamba estacionária para destinação de resíduos sólidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-90036-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/06/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JOCIARA BATISTA ALVES  
Agente de Licitação

(SIASgnet - 12/05/2025) 155017-26443-2025NE800122

### FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

#### EXTRATO DE COMODATO Nº 3/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.018277/2023-47.  
Não se Aplica Nº 90029/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.  
Contratado: 30.628.488/0001-67 - LAPTECH HEALTHCARE LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item n.º 46 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: item 46 - 02 (dois) clipadores compatíveis com os cliques fornecidos.  
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 08/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2025).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.018277/2023-47.  
Pregão Nº 90029/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.  
Contratado: 30.628.488/0001-67 - LAPTECH HEALTHCARE LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de insumos para o bloco cirúrgico do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf/ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Valor Total: R\$ 37.500,00. Data de Assinatura: 08/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2025).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Eberh), unidade hospitalar HU-UFJF, representada pela Gerência Administrativa, resolve NOTIFICAR a empresa BERNIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.473/0001-20, quanto ao que se segue: I) Esta unidade hospitalar oportunizou à empresa a apresentação de defesa prévia e de recurso no âmbito do processo administrativo PAIF nº 084/2024. O e-mail LICITA.JB@HOTMAIL.COM não confirmou a leitura das comunicações. II) Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, em 23/04/2025 foi publicado no Diário Oficial da União o chamamento da empresa ao processo, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação. III) Decorrido o prazo, não houve réplica, restando intempestiva qualquer manifestação ulterior que porventura vier a ocorrer. Assim sendo, foi decretada de forma definitiva a aplicação da sanção de MULTA COMPENSATÓRIA DE R\$ 1.942,08 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). IV) O processo administrativo (PAIF nº 084/2024) encontra-se instruído no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e para vista dos autos ao interessado, deverá haver solicitação através do e-mail [cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

Juiz de Fora-MG, 12 de maio de 2025.  
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS  
Gerente Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Eberh), unidade hospitalar HU-UFJF, representada pela Gerência Administrativa, resolve NOTIFICAR a empresa PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.852.525/0001-32, quanto ao que se segue: I) Esta unidade hospitalar oportunizou à empresa a apresentação de defesa prévia e de recurso no âmbito do processo administrativo PAIF nº 082/2024. O servidor Outlook retornou alerta indicativo de que o e-mail pedidos@pintando7.com.br inexistente. Os e-mails [raphagaipo@gmail.com](mailto:raphagaipo@gmail.com) e [DIPLOMATASIARE@GMAIL.COM](mailto:DIPLOMATASIARE@GMAIL.COM) não confirmaram a leitura das comunicações. II) Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, em 23/04/2025 foi publicado no Diário Oficial da União o chamamento da empresa ao processo, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação. III) Decorrido o prazo, não houve réplica, restando intempestiva qualquer manifestação ulterior que porventura vier a ocorrer. Assim sendo, foi decretada de forma definitiva a aplicação das sanções de MULTA MORATORIA DE R\$ 994,36 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A EBSERH POR SEIS MESES.. IV) O processo administrativo (PAIF nº 082/2024) encontra-se instruído no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e para vista dos autos ao interessado, deverá haver solicitação através do e-mail [cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

Juiz de Fora-MG, 12 de maio de 2025.  
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS  
Gerente Administrativo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765022311202469. Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preço (SRP), para aquisição de Insumos para o Bloco Cirúrgico, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).. Total de Itens Licitados: 80. Edital: 13/05/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Brevigliieri S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-90032-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/05/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES  
Agente de Licitação

(SIASgnet - 12/05/2025) 155903-26443-2025NE000123

### FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155125

Número do Contrato: 015/2023.  
Nº Processo: 23541.000043/2023-78.  
Pregão. Nº 057/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA. Contratado: 94.210.572/0001-49 - MIC SERVICOS DE ESTERILIZACOES LTDA. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 01 ano, a partir de 16/05/2025. Vigência: 16/05/2025 a 15/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 311.995,00. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2025).

### FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 95118/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/04/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Manta Térmicas em Comodato com Aquecedor 2025.

KEVIN SOUZA DA SILVA  
Agente de Contratação

(SIDE - 12/05/2025) 155911-15255-2025NE000015

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95123/2025 - UASG 155911

Nº Processo: 23819005202202412. Objeto: Contratação de serviços de coffee break. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 13/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155911-5-95123-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/06/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA  
Agente de Contratação

(SIASgnet - 12/05/2025) 155911-15255-2025NE000015



**Sigla do HUF:** HU-UFJF  
**Contrato nº** 015/2025  
**Objeto resumido:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de Insumos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).

<b>Total:</b>
<b>9</b>

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	X	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC	X	2
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discricionariedade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

\* deve ser marcado um "X" na coluna Check

\*\* pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

\*\*\* somente um Check deve ser marcado por cada eixo